Lei nº 44, de 29 de outubro de 1997

Denomina Creche SEBASTIÃO D'AVILA BITTENCOURT a creche do Conjunto Habitacional vitória Régia.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Creche **SEBASTIÃO D'AVILA BITTENCOURT** a creche do Conjunto Habitacional Vitória-Régia, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de outubro de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-fjcm